



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE  
JAPIRA  
CMS/JP  
ESTADO DO PARANÁ**

---

**Resolução nº 001/2014**

O Conselho Municipal de Saúde – CMS, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 617 de 16/12/91.

**CONSIDERANDO:**

A deliberação da Plenária realizada em 31 de janeiro de 2014;

A ATA nº48/2014 da Reunião do Conselho Municipal de Saúde – CMS de 31 de janeiro de 2014, referente à Prestação de Contas e Atividades Realizadas Através do Fundo Municipal de Saúde de Japira, referente ao 3º (Terceiro) Quadrimestre de 2013;

As prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar por unanimidade de seus membros efetivos à Prestação de Contas e Atividades Realizadas Através do Fundo Municipal de Saúde de Japira, referente ao 3º (Terceiro) Quadrimestre de 2013.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Japira, 07 de fevereiro de 2014.

**Danieli de Melo Oliveira**  
Presidente do CMS/JP

Homologo a Resolução CMS/JP nº 001/14 nos termos do § 2º, art. 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

**Marco Antonio Freire Figueiredo**  
Secretário de Saúde